

**Interpelação extensa com pedido de resposta escrita G-001001/2020
à Comissão**

Artigo 139.º do Regimento

Christine Anderson, Jörg Meuthen, Jérôme Rivière, Harald Vilimsky, Peter Kofod, Laura Huhtasaari, Jaak Madison, Gunnar Beck, Lars Patrick Berg, Markus Buchheit, Nicolaus Fest, Maximilian Krah, Joachim Kuhs, Sylvia Limmer, Guido Reil, Bernhard Zimniok
em nome do Grupo ID

Assunto: A ingerência da presidente da Comissão nas eleições na Croácia – violação do Código de Conduta dos membros da Comissão

Na sexta-feira, 3 de julho, a presidente da Comissão, Ursula von der Leyen, apareceu num vídeo promocional do Partido Político croata *Hrvatska demokratska zajednica* (HDZ) realizado no contexto das recentes eleições nacionais. No vídeo, Ursula von der Leyen profere o lema da campanha *Sigurna Hrvatska*, («Croácia segura»), enquanto se encontra no corredor de um edifício da Comissão. Ao mesmo tempo, a designação oficial do cargo que ocupa aparece no ecrã.

Esta presença provocou indignação na UE, uma vez que é obrigação da presidente da Comissão manter uma posição neutra. Nos termos do artigo 9.º, n.º 3, do Código de Conduta para os membros da Comissão «Os membros da Comissão devem abster-se de fazer declarações ou intervenções públicas em nome de qualquer partido político ou organização de parceiros sociais de que sejam membros».

A Comissão lamentou o incidente, embora tenha igualmente procurado relativizar as suas implicações. Apesar de reconhecer que foram cometidos erros técnicos ¹, a Comissão afirmou com clareza que «este tipo de ações deveria ser permitido» ², contestando, assim, implicitamente que o Código de Conduta tenha sido infringido.

1. Tendo especialmente em conta o seu Código de Conduta e o princípio da neutralidade, como avalia a Comissão a participação da sua presidente no vídeo de campanha acima referido?
2. Foi este vídeo gravado pelos serviços da Comissão?
3. Irá a Comissão, por ocasião de futuras eleições nos Estados-Membros, abster-se de interferir nas mesmas e respeitar a sua obrigação de neutralidade?
4. Que consequências advirão para a presidente da Comissão, tendo em conta a sua infração do Código de Conduta?

¹ *EUobserver*, Presidente da Comissão alvo de críticas devido a vídeo da campanha croata, 7 de julho de 2020, <https://euobserver.com/institutional/148867>

² *StarTribune*, Alta dignitária da UE criticada por infringir o Código de Conduta, 6 de julho de 2020, <https://www.startribune.com/eu-top-official-criticized-for-breaching-code-of-conduct/571640452/>